Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTAS

CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Ata da 7ª Reunião Ordinária de 2024 da Câmara de Compensação Ambiental.

Aos 12 dias do mês de setembro de 2024, quinta-feira, às 14h30m, os membros do colegiado da Câmara de Compensação Ambiental reuniram-se na sala Videoconferência da SEMAD, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte pauta da Convocação 23 (64476227):

- Sr. José Bento da Rocha - Subsecretário e membro titular;
- Sr. Robson Disarz - Subsecretário e membro titular;
- Sr. Leonardo Serpa Schallenberger - membro titular;
- Sra. Natalia Cristina Lino - membro titular;
- Sr. Alberonaldo Lima Alves - membro suplente;
- Sr. Brunno Alves de Oliveira Brito - membro titular;
- Sra. Denisele Neuza Aline Flores Borges - membro titular;
- Sr. Caio César Neves Sousa - membro titular;
- Sra. Adriana Cristina de Oliveira - membro suplente;

O Sr. José Bento da Rocha presidiu e fez a abertura da reunião, em seguida a Sra. Denisele deu início a deliberação das pautas do dia, informando a inclusão em pauta do processo 202400017006864.

A. DESTINAÇÃO DE RECURSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

1) Processo: 202300017012743

Empreendimento: TROPICAL BIOENERGIA S.A.

Tipologia de Compensação Ambiental: SEUC

Valor da Compensação Ambiental: R$ 1.447.478,86 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)

Plano de Trabalho 01 (63498285**)** - Promoção da proteção e manejo de espécies da flora nativa e da fauna silvestre, bem como preservação dos processos ecológicos essenciais, por meio de proposta de expansão das Unidades de Conservação no Estado de Goiás.

Valor do plano de trabalho 01: R$ 1.055.276,52 (um milhão, cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

Enquadramento: Conforme Art. 55 do Decreto Nº 9.710 DE 03/09/2020, que define a aplicação dos recursos da compensação ambiental de que trata o art. 35 da Lei no 14.247, de 2002, e alterações, e as regras dispostas na Lei no 19.955, de 2017, e alterações:

> IV – desenvolvimento de estudos necessários à criação de novas unidades de conservação;

Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE.

Plano de Trabalho 02 (63498762**)** - Promoção da regularização fundiária por meio da aquisição de imóvel rural, no todo ou parte, ou diversos imóveis rurais no interior de unidade de conservação de proteção integral de posse e domínio público, categoria Parque Estadual.

Valor do plano de trabalho 02: R$ 392.202,34 (trezentos e noventa e dois mil duzentos e dois reais e trinta e quatro centavos)

Enquadramento: Conforme art. 78 da Lei estadual 18.102, de 2013:

> I-A – promoção de regularização fundiária de unidade de conservação;

Decisão: **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

2) Processo: 201900017008655

Empreendimento: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - DNIT

Tipologia de Compensação Ambiental: SEUC e FAUNA

Valor da Compensação Ambiental: R$ 1.068.530,20 (um milhão, sessenta e oito mil quinhentos e trinta reais e vinte centavos)

Plano de Trabalho (63145878**)**: Promoção da regularização fundiária por meio da aquisição de imóvel rural, no todo ou parte, ou diversos imóveis rurais no interior de unidade de conservação de proteção integral de posse e domínio público, categoria Parque Estadual.

Valor do plano de trabalho: R$ 1.068.530,20 (um milhão, sessenta e oito mil quinhentos e trinta reais e vinte centavos).

Enquadramento: Conforme art. 78 da Lei estadual 18.102, de 2013:

> I-A – promoção de regularização fundiária de unidade de conservação;

Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE.

3) Processo: 202300017013246

Empreendimento: MINERVA S.A.

Tipologia de Compensação Ambiental: SEUC

Valor da Compensação Ambiental: R$ 568.908,55 (quinhentos e sessenta e oito mil novecentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

Plano de Trabalho (64446176) conta 04 projetos, valor total de R$ 569.742,11, sendo eles:

Projeto 01 (64376158**)** - Implementação e fortalecimento do Sistema Estadual de Unidades de Conservação por meio da melhoria da infraestrutura para a gestão, monitoramento e proteção do Parque Estadual Altamiro de Moura Pacheco.

Valor do projeto 01: R$ 165.999,47 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos)

Enquadramento: Conforme Art. 55 do Decreto Nº 9.710 DE 03/09/2020, que define a aplicação dos recursos da compensação ambiental de que trata o art. 35 da Lei no 14.247, de 2002, e alterações, e as regras dispostas na Lei no 19.955, de 2017, e alterações:

> III – aquisição de bens e serviços necessários a implantação, gestão, monitoramento e proteção de unidades de conservação e suas zonas de amortecimento.

Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE.

Projeto 02 (64427671**)** - Implementação e fortalecimento do Sistema Estadual de Unidades de Conservação por meio do desenvolvimento de projeto de adequação da estrutura do centro de visitantes do Parque Estadual Altamiro Moura Pacheco (PEAMP), visando melhorar a experiência dos visitantes e promover a divulgação e preservação do patrimônio cultural e ambiental da região.

Valor do projeto 02: R$ 211.666,66 (duzentos e onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Enquadramento: Conforme Art. 55 do Decreto Nº 9.710 DE 03/09/2020, que define a aplicação dos recursos da compensação ambiental de que trata o art. 35 da Lei no 14.247, de 2002, e alterações, e as regras dispostas na Lei no 19.955, de 2017, e alterações:

> III – aquisição de bens e serviços necessários a implantação, gestão, monitoramento e proteção de unidades de conservação e suas zonas de amortecimento.

Decisão: **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

Projeto 03 (64427837**)** - Implementação e fortalecimento do Sistema Estadual de Unidades de Conservação por meio do desenvolvimento de projeto de adequação da estrutura do centro de visitantes do Parque Estadual dos Pireneus (PEP), visando melhorar a experiência dos visitantes e promover a divulgação e preservação do patrimônio cultural e ambiental da região.

Valor do projeto 03: R$ 176.666,66 (cento e setenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Enquadramento: Conforme Art. 55 do Decreto Nº 9.710 DE 03/09/2020, que define a aplicação dos recursos da compensação ambiental de que trata o art. 35 da Lei no 14.247, de 2002, e alterações, e as regras dispostas na Lei no 19.955, de 2017, e alterações:

> III – aquisição de bens e serviços necessários a implantação, gestão, monitoramento e proteção de unidades de conservação e suas zonas de amortecimento.

Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE.

Projeto 04 (64441928**)** - Implementação do Sistema Estadual de Unidades de Conservação por meio da aquisição de bens necessários a implantação, gestão, monitoramento e proteção das unidades de conservação estaduais.

Valor do projeto 04: R$ 15.409,32 (quinze mil quatrocentos e nove reais e trinta e dois centavos)

Enquadramento: Conforme Art. 55 do Decreto Nº 9.710 DE 03/09/2020, que define a aplicação dos recursos da compensação ambiental de que trata o art. 35 da Lei no 14.247, de 2002, e alterações, e as regras dispostas na Lei no 19.955, de 2017, e alterações:

> III – aquisição de bens e serviços necessários a implantação, gestão, monitoramento e proteção de unidades de conservação e suas zonas de amortecimento.

Decisão: **REPROVADO POR UNANIMIDADE e APROVADA A MUDANÇA DE OBJETO.**

- O colegiado substituiu o objeto deste plano de trabalho pelo paisagismo a ser realizado no prédio da nova sede da Semad. O plano de trabalho com o objeto já aprovado do paisagismo será apresentado pela Superintendência de Gestão Integrada - SGI no menor tempo possível para que possa ser incluído neste TCCA.

4) Processo: 202200017009187

Empreendimento: MINERVA S.A.

Tipologia de Compensação Ambiental: SEUC

Valor da Compensação Ambiental: R$ 53.571,37 (cinquenta e três mil quinhentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos).

Plano de Trabalho (64423019**)**: Implementação do Sistema Estadual de Unidades de Conservação por meio da aquisição de bens para as equipes que atuam na implantação, gestão, monitoramento e proteção das unidades de conservação estaduais.

Valor do plano de trabalho: R$ 52.685,53 (cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Enquadramento: Conforme Art. 55 do Decreto Nº 9.710 DE 03/09/2020, que define a aplicação dos recursos da compensação ambiental de que trata o art. 35 da Lei no 14.247, de 2002, e alterações, e as regras dispostas na Lei no 19.955, de 2017, e alterações:

> III – aquisição de bens e serviços necessários a implantação, gestão, monitoramento e proteção de unidades de conservação e suas zonas de amortecimento.

Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE.

5) Processo: 202400017006864

Empreendimento: BP BIOENERGIA TROPICAL S/A

Tipologia de Compensação Ambiental: SEUC

Valor da Compensação Ambiental: R$ 179.029,47 (cento e setenta e nove mil vinte e nove reais e quarenta e sete centavos).

Plano de Trabalho (64728523**)**: Promoção da regularização fundiária por meio da aquisição de imóvel rural, no todo ou parte, ou diversos imóveis rurais no interior de unidade de conservação de proteção integral de posse e domínio público, categoria Parque Estadual.

Valor do plano de trabalho: R$ 179.029,47 (cento e setenta e nove mil vinte e nove reais e quarenta e sete centavos)

Enquadramento: Conforme art. 78 da Lei estadual 18.102, de 2013:

I-A – promoção de regularização fundiária de unidade de conservação;

Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE.

B. TRIBUNA LIVRE.

Na tribuna livre, o Sr. Caio sugeriu a reapresentação do processo da **VERDE 2 ENERGÉTICA LTDA (201900017004943)** que teve um projeto reprovado (59195722) conforme Ata da 4ª Reunião Ordinária 2024 (59938061). O projeto foi reapresentado, teve sua importância justificada para as Unidades de Conservação PEAMP e PETO, foi colocado em votação pelos membros tendo sido **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

A Sra. Denisele, trouxe também para apreciação do colegiado o processo da **COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO (201800017003368)** que possui dois planos de trabalho aprovados conforme Ata da 2ª Reunião Ordinária 2024 (57594231). O Plano de Trabalho 2 (57377718) contempla a compra de uma Motocicleta tipo Off Road, no valor estimado de R$ 23.995,00 (vinte e três mil novecentos e noventa e cinco reais), mas a compra não foi autorizada pela secretária por meio do DESPACHO Nº 816/2024/SEMAD/CGAB-06606 (63548976), a consulta a titular desta pasta foi uma ressalva colocada em ata por este colegiado. Sendo assim, foi apresentado novo plano de trabalho para substituir o anterior (64656918) e este foi apresentado e colocado em votação pelos membros tendo sido **APROVADO** por oito membros presentes, tendo um voto desfavorável proferido pelo Sr. Brunno Brito.

Na tribuna livre, também debateu-se sobre a **compra indiscriminada de equipamentos para as Unidades de Conservação** sem que tenhamos um panorama consolidado do que já existe e do que ainda é necessário em cada Unidade de Conservação do Estado de Goiás. Fica registrado em ata que, a partir deste momento, este colegiado não aprovará mais nenhuma compra de equipamentos sem o conhecimento do plano consolidado do patrimônio existente que deverá ser apresentado pela Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Emergências Ambientais – SUC.

Sem mais a deliberar, encerrou-se a reunião, sendo a presente ata lavrada por mim, Denisele Neuza Aline Flores Borges, e assinada por todos os membros presentes à sessão.

Documento assinado eletronicamente por **DENISELE NEUZA ALINE FLORES BORGES**, **Gerente**, em 13/09/2024, às 09:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO**, **Superintendente**, em 13/09/2024, às 09:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **CAIO CESAR NEVES SOUSA**, **Gerente**, em 13/09/2024, às 09:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SERPA SCHALLENBERGER**, **Superintendente**, em 13/09/2024, às 09:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA**, **Assistente**, em 13/09/2024, às 11:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE BENTO DA ROCHA**, **Subsecretário (a)**, em 13/09/2024, às 16:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **NATALIA CRISTINA LINO**, **Superintendente**, em 13/09/2024, às 16:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON DISARZ**, **Subsecretário (a)**, em 13/09/2024, às 18:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **ALBERONALDO LIMA ALVES**, **Superintendente**, em 16/09/2024, às 17:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **64726551** e o código CRC **02EF1D67**.